D E C R E T O Nº 3.367

CRIA COMISSÃO PERMANENTE.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos termos do disposto no inciso XVI, do artigo 6º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica criada, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos as Licitações por Convite, Tomada de Preços e/ou Concorrências Públicas desta Prefeitura Municipal, a seguinte Comissão Permanente:

Dirceu Nunes Rangel;
Benedito Alfredo Torres;
José Ignácio da Silva Filho.

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da comissão nomeada no artigo anterior, será substituído automaticamente, pelos seguintes servidores:

Léa de Andrade Ribeiro;
Marília Teixeira da Silva Fortes;
Shirley da Silva Pereira da Silva.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1996.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

Artigo 1º alterado através do Decreto nº 3.368/95

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.367/96)

DIRCEU NUNES RANGEL
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação